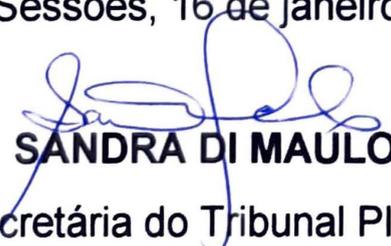


RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 003/97

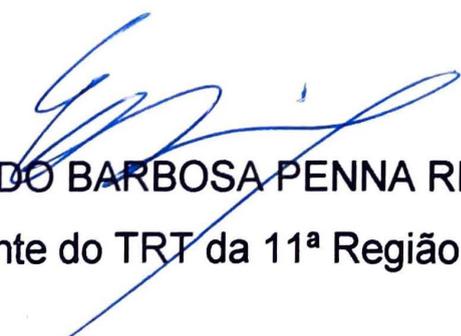
CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT.Nº MA-215/92, por unanimidade de votos, resolveu: **CONCEDER** ao Exmo. Dr. JORGE ÁLVARO MARQUES GUEDES, Juiz Presidente da 8ª JCJ de Manaus, o percentual de 5% (cinco por cento) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, perfazendo o total de 15% (quinze por cento), com efeitos financeiros a contar de 15/12/96, conforme preceitua o art. 65, inciso VIII da Lei Orgânica da Magistratura Nacional, combinado com os artigos 10, parágrafo 4º da Lei nº 4.345 de 26/06/94 e 2º da Lei nº 4.439 de 27/10/64.

Sala de Sessões, 16 de janeiro de 1997.


SANDRA DI MAULO

Secretária do Tribunal Pleno

Visto:


Juiz EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO

Presidente do TRT da 11ª Região